



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4982/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA VANUZA RIBEIRO EIRELI-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda, Décima Quarta e Décima Setima do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários: LINHA: 22 – Seival X C.S. José X Caçapava.

Sendo aumentado 23 km por dia, para transportar dois alunos da I.M.E. Profª Maria Augusta de Lima Marques. O referido roteiro ficará com 104 Km de estrada pavimentada e 12 Km de estrada não pavimentada, totalizando assim 116 Km por dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 528,86 (Quinhentos e vinte e oito Reais e oitenta e seis centavos Reais), por viagem, com seus efeitos retroativos a 09/11/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2.133.3.3.90.39.803.20;
2.133.3.3.90.39.5073.31; 2.133.3.3.90.39.804.1023;
2.133.3.3.90.39.805.1024 e 2.133.3.3.90.39.806.1026.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 16 de novembro de 2021.


Empresa Vantuzza Ribeiro Eireli-ME
Contratada


Giovanni Arnestoy da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº

SECRETARIA : SEDUC DATA 11/11/2021

NOME DA PESSOA OU EMPRESA Vanuza Ribeiro - ME.

Linha 22 – EDITAL 2814/2019

NÚMERO DO CONTRATO 4982/2019

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 6

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

Aumentar em 23 km por dia, sendo 12 km de estrada não pavimentada e 11 km de estrada pavimentada para transportar dois alunos da

I.M.E. Profª. Maria Augusta de Lima Marques O referido roteiro ficará com

104 km estrada pavimentada e 12 km de estrada não pavimentada, totalizando 116 km por dia com o valor de R\$ 528,86 por viagem, a partir do dia 09/11/2021

JUSTIFICATIVA :

Entrada de dois aluno da localidade do seival propriedade Dr. Celso Ribeiro (Cuca)

PROJ. ATIV:

ELEM DE DESP

RED

REC

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

OUTRAS INFORMAÇÕES :